



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 197/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.777,91 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

19 de junho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197/2024**

Tangará da Serra/MT, 19 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.777,91 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos oriundos de superávit financeiro, vinculado ao Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, para possibilitar aditivo do Contrato nº 216/ADM/2023, referente a Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, onde haverá Aditivo para os Portões, garagem de Viaturas, Aumento da Capacidade da Cisterna de Reserva de incêndios, Modernização do Refeitório, Melhorias no Pátio Interno etc., Cobertura para o estacionamento por meio de aditivo de contrato, visando a melhoria dos trabalhos da 3 CIBM no atendimento de ocorrências neste município.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 197/2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.777,91 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2113	Manutenção do Fundo Munic. de Reequip. do Corpo de Bombeiros Militar	R\$ 842.270,40

**Para:**

PROGRAMA: 0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO		
Cod.	Detalhamento	Meta Financeira
2113	Manutenção do Fundo Munic. de Reequip. do Corpo de Bombeiros Militar	R\$ 1.241.048,31

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 398.777,91 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
02.01.13 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
06 – SEGURANÇA PÚBLICA  
182 – DEFESA CIVIL  
0004 – APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS DE GOVERNO  
2113 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

4.4.90.00.00 2.759.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 398.777,91  
**Total da Abertura.....R\$ 398.777,91**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro de recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar aditivo do Contrato nº 216/ADM/2023, referente a Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, onde haverá Aditivo para os Portões, garagem de Viaturas, Aumento da Capacidade da Cisterna de Reserva de incêndios, Modernização do Refeitório, Melhorias no Pátio Interno.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 19 de junho de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 197/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 197/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, para destinar recursos de superávit financeiro, que visa possibilitar aditivo do Contrato nº 216/ADM/2023, referente a Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, onde haverá Aditivo para os Portões, garagem de Viaturas, Aumento da Capacidade da Cisterna de Reserva de incêndios, Modernização do Refeitório, Melhorias no Pátio Interno, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de junho de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E370-8B7C-08BC-0FF8> e informe o código E370-8B7C-08BC-0FF8



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Gabinete DO PREFEITO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901  
Fone: (65) 3311-4808

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	02/GABINETE/2024					
DATA:	11/06/24	Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO			
Especificação:	( ) SUPLEMENTAR			( X ) ESPECIAL		
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A presente abertura de Crédito Adicional Especial, se justifica em razão da necessidade de Aditivo do Contrato nº 216/ADM/2023, referente a Construção de Ampliação e melhorias da 3ª Companhia Bombeiro Militar de Tangará da Serra –MT, onde haverá Aditivo para os Portões, garagem de Viaturas, Aumento da Capacidade da Cisterna de Reserva de incêndios, Modernização do Refeitório, Melhorias no Pátio Interno etc., Cobertura para o estacionamento por meio de aditivo de contrato, visando a melhoria dos trabalhos da 3 CIBM no atendimento de ocorrências neste município.						
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2113	Manutenção do Funndo Munic. De Requip. Do Corpo de Bombeiros Militar					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	5.2.759.0000000-010.002	0,00	398.777,91	398.777,91
<b>Total da Suplementação</b>						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO FUNREBOM		5.2.759.0000000-010.002	1.125.077,10	726.299,19	398.777,91
<b>Total da Redução</b>						

Tangará da Serra/MT, 11 de Junho de 2024.

VANDER ALBERTO MASSON  
PREFEITO MUNICIPAL

Fundo Comunitário de Segurança Pública (consegur)								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24655-7	R\$ 6.074,03	01 759 0000000 010 006	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.074,03	02 759 0000000 010 006
24655-7	R\$ 55.663,42	02 759 0000000 010 006	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.663,42	02 759 0000000 010 006
<b>Superávit Financeiro CONSEGUR</b>							<b>R\$ 61.737,45</b>	<b>02 759 0000000 010 006</b>

Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM)								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24654-9	R\$ 1.105.583,40	01 759 0000000 010 002	R\$ 58.810,42					
27563-8	R\$ 151,72	01 759 0000000 010 002						
009-8	R\$ 48.447,60	01 759 0000000 010 002						
202006-3	R\$ 658,94	01 759 0000000 010 002						
105000-1	R\$ 1.931,86	01 759 0000000 010 002						
2010107000	R\$ 2.634,50	01 759 0000000 010 002						
2010103000	R\$ 6.000,00	01 759 0000000 010 002						
91830-4	R\$ 17.946,38	01 759 0000000 010 002						
166267-8	R\$ 533,12	01 759 0000000 010 002						
	<b>R\$ 1.183.887,52</b>		<b>R\$ 58.810,42</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 58.810,42</b>	<b>R\$ 1.125.077,10</b>	<b>02 759 0000000 010 002</b>
24654-9	R\$ 1.769.598,06	02 759 0000000 010 002	R\$ 1.264.047,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.264.047,21		
	<b>R\$ 1.769.598,06</b>		<b>R\$ 1.264.047,21</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.264.047,21</b>	<b>R\$ 505.550,85</b>	
<b>Superávit Funrebom</b>							<b>R\$ 1.630.627,95</b>	<b>02 759 0000000 010 002</b>

Alienação vinculada ao FUNREBOM								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
24654-9	881,62	01 755 0000000 001 092	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 881,62	02 755 0000000 001 092
	<b>R\$ 881,62</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 881,62</b>	02 755 0000000 001 092
24654-7	R\$ 7.335,77	02 755 0000000 001 092	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.335,77	02 755 0000000 001 092
	<b>R\$ 8.217,39</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.217,39</b>	
<b>Superávit Funrebom</b>							<b>R\$ 8.217,39</b>	<b>02 755 0000000 001 092</b>

Angela Nascimento da Silva  
Secretária Municipal de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 19/06/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
					PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
<b>Orgão</b>	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
<b>Unidade</b>	020109	FUNDO MUN.DE REEQ.DO CORPO DE BOMB. MIL.DE MT-FUNREBOM	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
<b>Função</b>	06	Segurança Pública	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
<b>SubFunção</b>	182	Defesa Civil	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
<b>Programa</b>	0004	APOIO AS ATIVIDADES DE OUTRAS ESFE RAS DE GOVERNO	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
<b>Proj.Atividade</b>	2113	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE RE QUIP. DO CORPO DE BOMBEIRO M	842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07
FICHA1000129	3.3.90.30.00	-6.1.759.00000G-010002MATERIAL DE CONS	300.000,00	300.000,00	15.235,56	15.235,56	15.235,56	15.235,56	15.235,56	15.235,56	0,00	284.764,44
FICHA1000130	3.3.90.39.00	-6.1.759.00000G-010002OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00	99.720,00	16.500,27	16.500,27	14.096,27	14.096,27	14.096,27	14.096,27	2.404,00	83.219,73
FICHA1000131	3.3.90.47.00	-6.1.759.00000G-010002OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	8.422,70	8.702,70	8.422,00	8.422,00	5.762,35	5.762,35	5.762,35	5.762,35	2.659,65	280,70
FICHA1000133	4.4.90.52.00	-6.1.759.00000G-010002EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	433.847,70	433.847,70	6.238,50	6.238,50	6.238,50	6.238,50	6.238,50	6.238,50	0,00	427.609,20
<b>TOTAL</b>			842.270,40	842.270,40	46.396,33	46.396,33	41.332,68	41.332,68	41.332,68	41.332,68	5.063,65	795.874,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 197/2024, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 19 de junho de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E370-8B7C-08BC-0FF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/06/2024 17:01:25 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E370-8B7C-08BC-0FF8>